



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.643, DE 28 DE MARÇO DE 2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.169 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.5.90.61 – Aquisição de imóveis – R\$ 3.000,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0108.2.169 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(2166) 3.3.90.32 – Material, bem ou serv. de distribuição gratuita – R\$ 3.000,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com atendimento aos munícipes em vulnerabilidade social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de março do ano de 2024.

Registrado e publicado

mural da Prefeitura

28 / 03 / 2024

Luiz Carlos Guglielmin

Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal